

CONTRATO N.º 009/2025AV.

AQUISIÇÃO DE BENS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

António Miguel Caetano Ferreira, com d. _____, _____, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____, válido até _____ que outorga na qualidade de representante legal e em representação da sociedade anónima denominada "**CLARANET II SOLUTIONS, S.A.**", com sede na Rua António Nicolau D'Almeida, n.º45, 4º, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, NIPC 510 728 189, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Vila Nova de Gaia, com o Capital Social de 3.050.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova pela certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial subscrita em 01 de setembro de 2013 e válida até 01 de setembro de 2025; -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira pelo presente contrato e no seguimento da decisão de adjudicação datada de 11 de dezembro de 2024, de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de 11 de dezembro de 2024, adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de bens denominada, "**Renovação de Licenças AUTOCAD 2025-Subscrição 12 meses**", a qual foi precedida de Concurso Público, nos termos da

alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA -----

O presente contrato tem como objeto principal a aquisição subscrição de aplicações informáticas de desenho Autodesk, de acordo com as especificações, quantidades e descrição técnica conforme cláusula 5.ª das cláusulas técnicas do anexo I do caderno de encargos, e Programa de Concurso; -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA -----

A presente aquisição de bens é adjudicada pelo valor global de **46.950,00€** (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA -----

1. O presente contrato é executado de forma contínua e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de máximo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusula 3.ª das disposições gerais do caderno de encargos e da cláusula 3.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

2. O primeiro outorgante reserva-se o direito de executar parcialmente o contrato, não sendo por isso devida qualquer indemnização; -----

-----CLÁUSULA QUARTA -----

1. O local de entrega é nas instalações do Município de Santa Maria da Feira; -----

2. O prazo de entrega deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias; -----

-----CLÁUSULA QUINTA -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições

estabelecidas na cláusula 15.^a, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens, o técnico _____, do Departamento de Tecnologias de Informação, do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 A 9, na rubrica 0102/02.02.20, conforme informação de compromisso n.º 2025/335, emitida a 06 de fevereiro de 2025; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas dos esclarecimentos, caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Os Esclarecimentos; -----
- O Caderno de Encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----

- O Programa de Concurso; -----
Arquivam-se, ainda, os seguintes documentos: -----
a) Despacho de adjudicação, datado de 11 de dezembro de 2024; -----
b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 11 de dezembro de 2024; -----
c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de _____, subscrita em 01 de setembro de 2013 e válida até 01 de setembro de 2025; -----
d) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
e) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-4, aos 03 de dezembro de 2024; -----
f) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 07 de novembro de 2024; -----
g) Certificado de registo criminal em nome da empresa “CLARANET II SOLUTIONS, S.A.”, emitido aos 22 de janeiro de 2025; -----
h) Certificado de registo criminal em nome de António Miguel Caetano Ferreira, emitido aos 22 de janeiro de 2025; -----
i) Certificado de registo criminal em nome de Nelson Alcides Martins Pita, emitido aos 22 de janeiro de 2025; -----
j) Declaração sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do nº1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----
Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo os seus efeitos à data de aposição da última assinatura. ----
Santa Maria da Feira, 07 de fevereiro de 2025. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada]
SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO
Dados: 2025.02.07 11:05:06 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE

ANTONIO MIGUEL CAETANO FERREIRA
Digitally signed by ANTONIO MIGUEL CAETANO FERREIRA
Date: 2025.02.07 11:42:16 Z